

OF. SF/ 202 /2017

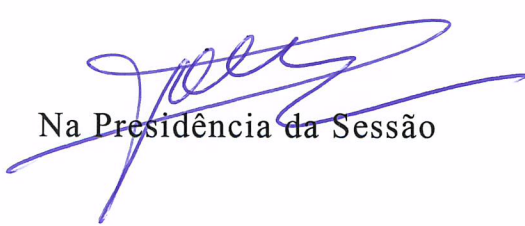
Em 29 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi protocolizado na Secretaria-Geral da Mesa requerimento. Nesses termos, solicito a Vossa Excelência a remessa do projeto **grifado** em cópia anexa, que tramita nessa Comissão, à Secretaria-Geral da Mesa, para que se possa dar seguimento à tramitação do mencionado requerimento, uma vez que sua leitura somente poderá ocorrer com os processados sobre a mesa, nos termos do art. 266 do Regimento Interno do Senado Federal que estabelece *in verbis*:

“O processo da proposição ficará sobre a mesa durante sua tramitação em plenário.”

Atenciosamente,


Na Presidência da Sessão

Exmo. Sr.

Senador **EDISON LOBÃO**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ

Senado Federal

Recebido em 29 / 03 / 2017
Hora: 15 : 30 Roberta
Roberta Romanini - Matr. 268395
CCJ-SF



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

Requeiro nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta da **PEC 18/2014**, que *“Acréscenta a Seção IX ao Capítulo IV da Constituição Federal para determinar que nos casos de crimes contra a administração pública, de lavagem de bens, direitos ou valores decorrentes de crime contra a administração pública e de crimes hediondos, o autor não fica sujeito ao foro especial por prerrogativa de função, e que lei ordinária poderá limitar as hipóteses de sua aplicação”*, com a **PEC 10/2013**, que *“Altera os arts. 102, 105, 108 e 125 da Constituição Federal para extinguir o foro especial por prerrogativa de função nos casos de crimes comuns”*, do Senador Álvaro Dias, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões,

Senador **ACIR GURGACZ**

Recb do 28/03/17

